



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 003/2025

Ao Projeto de Lei nº. 043/2025

OBJETO: Dispõe sobre “Institui o Programa Municipal de Reforma Habitacional, denominado ‘Projeto Reformar’, e dá outras providências”.

O Vereador que esta subscreve requer V. Exa., na forma regimental, seja processada e submetida ao Plenário a seguinte emenda ao Projeto de Lei em referência:

Emenda Aditiva:

Acrescenta-se ao **art. 13**, o §3º ao Projeto de Lei nº 043/2025 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. (...)

§3º. Para a consecução de seus objetivos, o programa poderá buscar e receber recursos provenientes de transferências voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, bem como de outras fontes de financiamento, mediante convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres, observada a legislação pertinente.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 4 de agosto de 2025.

Leandro Geraldo Linhares Cota
VEREADOR